ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Decreto Legislativo Nº 003/2015

Assunto: "ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E ACESSO AO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO."

Autor: GABINETE DA PRESIDENCIA

Data: 07/04/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONÔNIA

Decreto Legislativo n.°. 003/2015

Em, 07/04/2015.

"ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E ACESSO AO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO".

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, resolve expedir o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.°. Fica estabelecido o horário de funcionamento e horário de acesso às dependências da Câmara Municipal, que serão os seguintes:

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (DIAS NORMAIS): 07:30 ÀS 18H.

SEGUNDA A DOMINGO (SÁBADOS, DOMINGOS, FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS): Acesso apenas de pessoas autorizadas, no horário das 07:30 às 22:30.

Art. 2.°. Após o horário de 22:30 não será permitido o acesso de nenhuma pessoa, salvo se comprovada emergência, com autorização expressa do Presidente da Câmara.

Art. 3.°. Os acessos nos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos serão registrados pelo Vigia em livro próprio, onde constará o nome, cargo e CPF da pessoa que adentrou ao Órgão, para fins de responsabilização em caso de danos ao patrimônio público.

Art. 4.°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Valmir Ap. Pessoa dos Santos
Presidente/CMSMG